



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4399/2020

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a instituição, sem fins lucrativos, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – APRUGUARA**, registrada no CNPJ 36.376.256/0001-45, com endereço na Rodovia Mário Covas, KM 326, Comunidade de Barro Branco, Guarapari – ES.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari-ES., 17 de março de 2020

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 021/2020
Autoria do PL nº. 021/2020: VEREADOR Marco Antônio da Silva de Souza Grijó
Processo Administrativo Nº. 7028/2020



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari (ES), 17 de março de 2020

OF.GAB.CMG Nº. 039/2020

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a esse Poder Legislativo o sancionamento da Lei Nº. 4399/2020, originada do caderno processual administrativo nº. 7028/2020.

Cordialmente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal